



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS – CCEE

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CCEE Nº 002/2017

ANEXO II

FORMULÁRIO CADASTRAL – CONSELHEIRO FISCAL

Conformidade com a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016.

Verificação dos requisitos e vedações legais e estatutários exigidos para indicação de conselheiro fiscal de empresa estatal com receita operacional bruta igual ou superior a R\$ 90 milhões.

A. DADOS GERAIS

1. Nome completo: PHELIPE ABID MANSUR	
2. CPF: 003449859-11	3. Sexo: <input checked="" type="checkbox"/> M () F
4. Endereço: [REDACTED]	
5. Telefone profissional: [REDACTED]	6. Telefone pessoal: [REDACTED]
7. E-mail: [REDACTED]	
8. Cargo para o qual foi indicado: () Titular <input checked="" type="checkbox"/> Suplente	
9. Empresa à qual foi indicado: TECPAR	
10. Indicação: <input checked="" type="checkbox"/> Acionista controlador () Acionistas minoritários () Acionistas preferencialistas	

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

11. Tem formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado, contemplando curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação?	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	
12. Qual a área de sua formação acadêmica? ADMINISTRAÇÃO		



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS – CCEE

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CCEE Nº 002/2017

	SIM	NÃO
13. É titular de cargo com vínculo permanente com o serviço Público?		X
14. Em caso de resposta positiva no item 13, informe o cargo:		
	Sim	Não
15. Possui notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado?	X	
16. É residente no Brasil?	X	
17. Exerceu, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa?	X	
18. Cumpre as exigências do estatuto social da estatal, que foi lido e verificado pelo indicado?	X	

C. DECLARAÇÕES

O indicado declara, sob as penas da lei, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação ou impedimento previstas na Lei Estadual nº 16.971/2011, no Decreto Estadual nº 41/2015 e na Lei Federal nº 6.404/1976, discriminadas abaixo:	Se enquadra?	
	Sim	Não
I - é agente político que perdeu seu cargo eletivo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 4 (quatro) anos?		X
II - tem contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, nos últimos 4 (quatro) anos?		X
III - foi condenado criminalmente, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, tendo cumprido pena nos últimos 4 (quatro) anos, por qualquer dos crimes abaixo? 1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; 2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; 3. contra o meio ambiente e a saúde pública; 4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; 5. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública; 6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; 8. de redução à condição análoga à de escravo; 9. contra a vida e a dignidade sexual; e 10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando		X
IV - foi declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, nos últimos 4 (quatro) anos?		X
V - teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecurável do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, nos últimos 4 (quatro) anos?		X
VI - foi detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiou a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenado em decisão transitada em julgado		X



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS – CCEE

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CCEE Nº 002/2017

O indicado declara, sob as penas da lei, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação ou impedimento previstas na Lei Estadual nº 16.971/2011, no Decreto Estadual nº 41/2015 e na Lei Federal nº 6.404/1976, discriminadas abaixo:	Se enquadra?	
	Sim	Não
ou proferida por órgão judicial colegiado, nos últimos 4 (quatro) anos?		
VII - foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, nos últimos 4 (quatro) anos?		X
VIII - foi agente político, que renunciou a seu mandato desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 4 (quatro) anos?		X
IX - foi condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, tendo cumprido pena nos últimos 4 (quatro) anos?		X
X - foi excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, nos últimos 4 (quatro) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário?		X
XI - foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de ter desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, nos últimos 4 (quatro) anos?		X
XII - foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, nos últimos 4 (quatro) anos, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário?		X
XIII - é pessoa física e ou dirigente de pessoa jurídica responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado proferida nos últimos 4 (quatro) anos?		X
XIV - é magistrado ou membro do Ministério Público que foi aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenha perdido o cargo por sentença ou que tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 4 (quatro) anos?		X
XV - é pessoa impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos?		X
XVI - é pessoa declarada inabilitadas por ato da Comissão de Valores Mobiliários?*		X
* Site da CVM, no link de Atuação Sancionadora - Pesquisa Avançada		X
XVII - ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal?		X
XVIII - tem interesse conflitante com a sociedade?		X



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS – CCEE

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CCEE Nº 002/2017

O indicado declara, sob as penas da lei, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação ou impedimento previstas na Lei Estadual nº 16.971/2011, no Decreto Estadual nº 41/2015 e na Lei Federal nº 6.404/1976, discriminadas abaixo:	Se enquadra?	
	Sim	Não
XIX - É membro de órgão da administração ou empregado da companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, ou cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da companhia?		X

Ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais, que eventuais declarações falsas podem acarretar, afirmo que as informações prestadas e os comprovantes anexos são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie, podendo ser utilizados pelo Conselho de Controle das Empresas Estaduais - CCEE.

Curitiba, 22 de abril de 2019
Local e data

Plutje Mah
Assinatura do(a) Indicado(a)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PRELIPE ABIB MANSUR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6106617-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
003.449.859-11 09/04/1983

FILIAÇÃO
JOAO ABIB MANSUR
SANDRA MARIA BUSATO
MANSUR

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01788684705 20/06/2021 11/05/2001



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1324617131

OBSERVAÇÕES
A

Prelipe Mansur

LOCAL DATA EMISSÃO
FOZ DO IGUAÇU, PR 20/06/2016

Jaraco (RAD)

61975416056
PR911159112

PROIBIDO PLASTIFICAR
1324617131

DETRAN-PR (PARANA)

Phelipe Mansur

Brasileiro, casado, 36 anos
Endereço – Av João Gualberto, 1287 ap 151
Juvevê – Curitiba – Paraná
Telefone: 45 99917-1417 / E-mail: phmansur@me.com

FORMAÇÃO

- Harvard Kennedy School - Global Change Agents program (Maio 2015)
- ABRAME – Associação Brasileira de Mediação e Arbitragem (Junho 2009)
- UNIBRASIL - Administração de Empresas com ênfase me Marketing (2004)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 2015 a 2017 – UNIAMÉRICA
Cargo: Presidente do Conselho da Faculdade
- 2011 a 2013 – CEAEC (Centro de Altos Estudos da Conscienciologia) Foz do Iguaçu - Cargo: Secretário Geral do Centro de Altos Estudos da Conscienciologia
- 2007 a 2018 – SUBWAY
Cargo: Administrador de 5 lojas da franquia na cidade de Foz do Iguaçu
- 2003 a 2004 – MANAK Produtos Hidropônicos
Cargo: Fundador da empresa especializada em produtos hidropônicos
Principais atividades: planejamento, implantação e operacionalização do negócio
- 2001 a 2002 – PENSENE Aulas Particulares
Cargo: Fundador
Principais atividades: implantação e gerenciamento do negócio

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- Autor – Livro Empreendedorismo Evolutivo

IDIOMAS

- Inglês – avançado
- Francês – intermediário
- Árabe – básico